



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Gabinete da Prefeita.

Rua Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n - Borborema-PB
C.N.P.J. nº 09.070.400/0001-48

Prefeitura Municipal de Borborema
Gabinete da Prefeita
Lei nº 321 / 2020 de 14 / 07 / 20
Sancionada em 14 / 07 / 20
Prefeita Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 321 /2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de BORBOREMA exercício de 2020, e dá outras Providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:
Manter ações e Serviços Públicos de Saúde – LC 173/2020

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **BORBOREMA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.300,00 (Setenta e seis mil trezentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.10 Fundo Mun de Saúde – Secretaria de Saúde

10.302.2005.2068 Manter ações de Assistência Social – LC 173/2020

992 Auxílio Fin. da União aos Municípios (Saúde/Assit Social)

339030.01 Material de Consumo 50.300,00

2.11 Fundo Mun Assistência Social – Sec Desen. Social

08.244.2003.2069 Manter ações de Assistência Social – LC 173/2020

992 Auxílio Fin. da União aos Municípios (Saúde/Assit Social)

339048.01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 26.000,00

Total 70.300,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso financeiro ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 311/20, de 02 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Borborema para o exercício de 2020.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borborema, em 14 de julho de 2020.

GILENE CANDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
Prefeita Constitucional